



TC 026.116/2014-6

Tipo de processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do governo do estado do Paraná

Recorrente: Jorge Abou Nabhan (CPF 200.498.974-34)

Advogado/Procurador: Fernando César Gallo (OAB/PR 37.691)

Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de documentação apresentada por Jorge Abou Nabhan, peça 34 (R001), a título de recurso contra o Acórdão 13.610/2016 – TCU – 2ª Câmara, de relatoria do Excelentíssimo Ministro AROLDO CEDRAZ.

2. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/20104, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, artigo 1º, inciso IV, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal e posterior envio para sorteio de relator.

SECEX-PR/SA, em 5 de janeiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR – TFCE Matrícula 9809-4
Assistente em Substituição